



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

Cria o “Circuito de Visitas Guiadas da Câmara Municipal do Recife - Um Passeio no Tempo

Art. 1º Fica criado o “Circuito de Visitas Guiadas da Câmara Municipal do Recife - Um Passeio no Tempo”.

Art. 2º O Circuito referido no art. 1º tem como objetivo instaurar uma célula histórico-turístico-educativa na Câmara Municipal do Recife para a disseminação, valorização e celebração da Memória, da Tradição, do Patrimônio e da História da Sede do Poder Legislativo do Município do Recife.

Art. 3º O Circuito é de caráter público e participativo, acessível a quaisquer cidadãos, grupos, instituições ou segmentos sociais interessados em conhecer:

- I - a história da Casa de José Mariano;
- II - a estrutura física da Casa de José Mariano; e
- III - o funcionamento do Processo Legislativo.

§ 1º O Circuito de que trata o *caput* dar-se-á por meio de prévio agendamento do público interessado, podendo ocorrer 1 (uma) vez por quinzena, em horário prefixado pelo Departamento responsável por gerir esta ação.

§ 2º A frequência do agendamento disposto no § 1º poderá ser alterada em virtude do aumento da procura pelo Circuito, cabendo ao Departamento Gestor definir nova frequência.

Art. 4º A Presidência da Câmara Municipal do Recife será responsável por determinar o Departamento Gestor do Circuito.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

Art. 5º Será de responsabilidade do Departamento Gestor do Circuito:

I - a efetivação e o funcionamento da ação;

II - o dimensionamento do efetivo humano envolvido; e

III - o gerenciamento das medidas e das resoluções necessárias à rotina e à manutenção da ação.

Art. 6º A Presidência da Câmara Municipal do Recife instituirá um grupo de trabalho provisório com o objetivo de discutir acerca das medidas necessárias ao início das ações referentes ao Circuito, tais como:

I - o mecanismo de funcionamento;

II - o conteúdo programático;

III - as dependências abertas às visitas;

IV - o plano de divulgação; e

V - outras informações pertinentes.

Art. 7º A convocação dos voluntários que comporão o grupo de trabalho provisório de que trata o art. 6º será realizada durante a discussão da Propositura na Sessão Ordinária, sendo composto da seguinte forma:

I - 4 (quatro) integrantes com indicação de 4 (quatro) Parlamentares;

II - 1 (um) integrante com indicação da Comissão Executiva da Casa; e

III - 2 (dois) integrantes do Departamento de Cerimonial ou indicado pela Presidência da Câmara Municipal do Recife.

Art. 8º O Circuito deverá ser incorporado à comunicação da Câmara Municipal do Recife, devendo ser disponibilizado:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

I - no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife;

II - nas pautas da Imprensa da Casa; e

III - no Diário Oficial do Recife.

Art. 9º A Câmara Municipal do Recife poderá estabelecer parceria com o Poder Executivo a fim de divulgar o Circuito nas Redes Municipais de Educação, Cultura, Turismo, Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. O Circuito de que trata o *caput* poderá fazer parte da Agenda Cultural do Recife, como ação de Patrimônio e Memória, integrando:

I - os roteiros de Turismo da cidade; e

II - os guias e os informes dessa natureza.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2023.

OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO

Vereador do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

JUSTIFICATIVA

No dia 8 de agosto de 1850, nasceu José Mariano Carneiro da Cunha, na Casa Grande do Engenho Caxangá, distrito de Ribeirão, na época pertencente ao município de Gameleira. Veio morar no Recife e formou-se em Direito em 1870, na mesma turma de Joaquim Nabuco.

No Recife, José Mariano fundou o Jornal A Província, que representou um instrumento combativo, defendeu acirradamente a libertação dos escravos e muito influenciou a opinião pública. No momento da criação de uma nova Vila, a lei determinava que se tomassem as seguintes providências: inaugurar o Pelourinho e convocar os cidadãos locais para eleger os primeiros Vereadores.

Segundo registros históricos, em 15 de fevereiro de 1710, por ordem do Rei de Portugal, foi instalada a Vila do Recife e inaugurada a sua Câmara Municipal. Foram então realizadas as primeiras eleições, tendo sido eleito Presidente o Juiz de Fora José Ignácio de Arouche.

Só então, em 18 de novembro de 1711, o Pelourinho foi reconstituído, sendo instalado no pátio em frente à Igreja do Corpo Santo, hoje desaparecida. Enfim, era reaberta a Câmara Municipal. A partir de então, o Legislativo funcionou normalmente até a Proclamação da República em 1889, quando foi temporariamente suspenso, durante o Governo do Marechal Deodoro da Fonseca.

O prédio abrigou, até 1962, a **Escola Normal do Recife**, que foi transferida, sob o nome de **Instituto de Educação de Pernambuco (IEP)**, para um conjunto de edificações voltadas para o ensino, nas imediações do Parque 13 de Maio, no Bairro Boa Vista. A Câmara funciona nesse prédio até os dias atuais. As novas instalações foram inauguradas em 1963, nos Governos de Miguel Arraes (Governador de Pernambuco) e do Engenheiro Arthur Lima Cavalcanti (Prefeito do Recife).

A Câmara Municipal do Recife é a casa do povo, tem a missão de representar a população perante o Poder Executivo e de cuidar dos interesses, do bem-estar e do desenvolvimento da sociedade. A Instituição, através de seus representantes - os





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

representantes do povo, cria as condições e propõe os meios para o progresso, a salvaguarda de direitos e a garantia de nossa soberania.

A Casa de José Mariano tem sido palco de grandes transformações, conquistas e avanços, fazendo parte da História da cidade e de nossa população de maneira marcante e decisiva.

Nossa Proposta tem a finalidade de celebrar, valorizar e perpetuar esta Casa Legislativa, sua importância institucional, os grandes feitos e personalidades que contribuíram para a construção dessa História.

O objetivo maior desta Propositura é a valorização da Memória e do Patrimônio, indissociáveis da História e da Cultura.

Propomos, portanto, “abrir as portas da Casa de José Mariano” para participar à população do Recife um pouco de tudo que aconteceu e acontece nesta Unidade Legislativa, trazer o povo para a “Casa do Povo”, para ver de perto a Democracia em exercício e a importância de tudo o que é decidido neste edifício emblemático.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2023.

OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO
Vereador do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PRES **Autor da proposição:** Ver. Osmar Ricardo

Ementa: Cria o "Circuito de Visitas Guiadas da Câmara Municipal do Recife - Um Passeio no Tempo" e dá outras providências.

Data de Entrada: 22/03/2023 **Data de Saída:** 22/03/2023 **Nº de Ordem:** NPE 25784A_2023

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Matéria correlata:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Em Tramitação

Dispõe sobre o estágio-visita no âmbito da Câmara Municipal do Recife

Autoria: Zé Neto

Data de Apresentação: 16/08/2022

Protocolo: 10772/2022

Regime de Tramitação: Ordinário

Parecer de Comissão: CPPJ nº 13/2022

Localização Atual: Comissões Permanentes

Situação em 27/12/2022 10:52:06: Aguardando parecer

RECEBIDO PARECER Nº 13/22-CPPJ PELA APROVAÇÃO.

AGUARDANDO CLJ.

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

**Campo para registro da Assessoria Especial
Legislativa**

Contém a assinatura do autor?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

